

Folha Estadual

Sobre o IBOPE/Rede Globo

"São um ingênuo não percebe que as pesquisas e sua utilização pelos meios eletrônicos de comunicação — se constituem numa poderosíssima arma de promoção de candidaturas, num avassalador instrumento de propaganda eleitoral, além de um indistigável abuso do poder econômico. Ainda mais no caso da República, construído à sombra da ditadura, em matéria de comunicação, uma situação escandalosa que vem sendo insistentemente questionada por um dos candidatos (...). Vivemos a fase das imposturas, a hora dos vilões. Apresentam um farsante como se fora símbolo das aspirações de nosso povo, que reclama uma mudança real e verdadeira neste País (...)." — Leonel Brizola, sobre as pesquisas que dirigiu Fernando Collor como o preferido à Presidência da República.

— IPTU de colégios

A Prefeitura Municipal de São Paulo passa a cobrar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 263 terrenos vagos de colégios e entidades assistenciais. Estas instituições estavam imunes ao imposto. A nova Carta prevê isenção apenas para imóveis usados com fins educativos. A Prefeitura considera que terrenos vagos estão fora desta classificação.

Motorista indiciado

O motorista João Antonio Gomes, que invadiu o Palácio do Planalto com um ônibus roubado há duas semanas, deve ser enquadra- do nos artigos 155 e 163 do Código Penal (furto e dano ao patrimônio público), respec- tivamente), além do artigo 20 da Lei de Segu- rança Nacional, por praticar "ato terroristar por inconformismo político". Está é a conclusão do inquérito da Polícia Federal que foi en- viado na última terça-feira para a Justiça. João Gomes pode ser condenado a penas que variam entre seis meses e dez anos de reclusão.

Came mais cara

Carne mais cara

A carne está de volta aos açougues e supermercados. Quase uma semana após o governo descongelar o preço do produto e passado o cálculo para o sistema CLC (custo, lucro, despesas), a relação oferta-procura está praticamente normalizada. Mas volta bem mais cara. No final de maio, o filé mignon, embalado em NCz\$ 4,00 o quilo, custava cerca de NCz\$ 6,50 com água. No início desta semana seu preço médio era de NCz\$ 8,50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ	
<u>"EXTRATO CONTRATUAL"</u>	
CONTRATO Nº 022/99	- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.867/99
LOCALIZAÇÃO	- MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
LOCALON	- ZONA DOMINUS NORDE, INTERV. Nº 079/99, LOTE Nº 012, 013, 014-03.
OBJETO	- LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CENSO (CENTRO DE PROMOCÃO AGRICOLA/URBANA)
VALOR	- R\$19.557,80 (DEZENOVE E CINQUENTA

	E SETE CRISEIROS NOVOS E DIVERSAS CRISEIROS (TAVOIS), REALIZÁVEL TRIMESTRALMENTE
	PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO FORNECIDO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
PREÇO	- 1 (UM) ANO (11-05-1988 a 10-05-1989)
DOTAÇÃO	- RECURSO ORÇAMENTÁRIO 03.01.0307021 14.3.1.3.2.2

CAMPO LAYGO, 7 DE JUNHO DE 1989.

DE. ANTONIO PORTUGAL GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" DECRETO Nº 148/89 "

Data: 17 de junho de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

SECRETAL

Art. 19. Fica exonerado o servidor JOÃO MASTA
JARLEUTENII, ocupante do cargo de diretor de Departamento, classe
le C-1, percebendo a verba de representação FG-4.

Art. 20. Fica somando o servidor referido no ar-

Art. 79. Este decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal do Campo Largo,
em 13 de Junho de 1987.

Dr. Afonso Portugal Salazar
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**
ESTADO DO PARANÁ

"DECRETO Nº 149/83"

Data: 13 de Junho de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 14. Fica nomeado o servidor ALDORE JÚNIOR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Departamento de Boleto C-1, percebendo a remuneração de R\$ 4.

Art. 20. Fica nomeado o servidor caelso de melo para ocupar o cargo de procurador no município de

Directorial, Alameda II, Edificio para las Artes 201, 203, 205,
junto a la Secretaría Municipal de Asesoría Técnica.

Ref. IV. Esta Decretación responde a disposiciones
en contrario, entrará en vigor a partir de su publicación.

Edificio de la Alcaldía Municipal de Campo Largo,
en 13 de junio de 1989.

ACERVO

HISTÓRICO